



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0297/98

Aprova Desmembramento de Área

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento da Área de terreno situado no lugar denominado Buriti, Bairro Sagrada Família, em "Limas" município de Igaratinga, de propriedade do Sr. Antonio Ferreira do Amaral, com uma área total de 27.000,00 m² (vinte e sete mil metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 0361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado a área supra citada em duas áreas com as seguintes denominações : gleba "02" (dois) e gleba "02-A" (dois-A).

DECRETA:

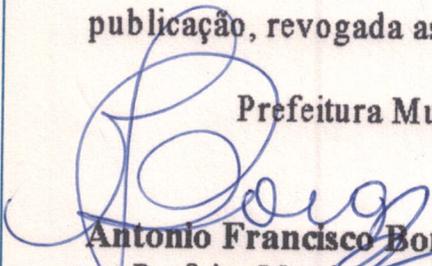
Art. 1º. - Fica desmembrado uma área total de 9.242,68 m² (Nove mil duzentos e quarenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), da gleba "02" (dois), passando esta área a denominar-se de gleba 02-A (dois-A).

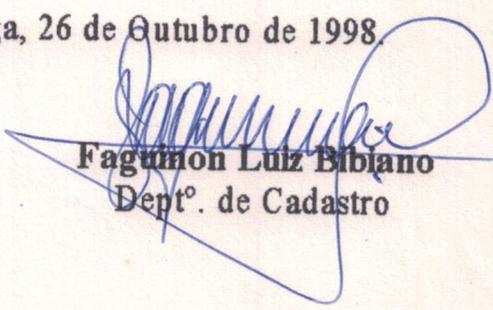
Art. 2º. - Fica constituído a gleba nº 02 (dois) com uma área remanescente de um total de 17.757,32 m² (Dezessete mil setecentos e cinquenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Em virtude do desmembramento da área do constante do registro nº. 27.883 do livro nº 2-DF folha nº 112, as benfeitorias constituídas de uma coberta para ordenhar, curral e coxo cimentado, encontra-se edificados (construídos) na gleba nº 02.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de Outubro de 1998.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro